



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.212, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORES IDENTIFICADOS NO ANEXO
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 15 de novembro, das festividades alusivas ao 121º Aniversário da Proclamação da República do Brasil, evento de caráter histórico-cultural, cuja programação contará com a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento em referência é abrilhantado pelo desfile cívico das principais escolas do Município;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, as servidoras indicadas no anexo, diretoras de Escolas Municipais, destinado à realização de despesas relativas à participação das escolas no desfile cívico de 15 de novembro do corrente, data em que se comemora o aniversário da República Brasileira.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 15 de novembro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 28 de outubro de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.212, DE 28 DE OUTUBRO 2010

Nº	ESCOLA	DIRETOR(A)	CPF	VALOR
01	Laury Capistrano	Solandia O de Lima Silva	564.957.814-15	R\$ 4.000,00
02	Antônio Cezário	Josefa Maria de Farias	624.388.164-49	R\$ 4.000,00
03	Manoel João	Márcia Lúcio de Melo	028.221.124-10	R\$ 3.500,00
04	Manoel Rodrigues	Eronides de Oliveira Silva	421.009.414-53	R\$ 3.500,00
05	Secretaria de Educação	Ana Valéria Peixoto de Oliveira	745.574.744-73	R\$ 3.000,00
06	Ceche Nossa Senhora P Socorro	Silvana Silva Laurentino	563.726.714-68	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00

Arapiraca, 28 de outubro de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável